



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019**

**EDITAL Nº 010/2019 – EDITAL DE DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Jackson Luiz Fagundes Cabral, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 007/2019, de 26 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no **dia 24/03/2019** na cidade de Pinheiro Machado – RS.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas de todos os cargos de Assistente Social – PSF, Educador Físico – NASF, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta – PSF, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 8 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 8 horas e 30 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 8 horas e 45 minutos.

1.2. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas de todos os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 13 horas e 30 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 13 horas e 45 minutos.

1.3. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.5. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: www.candidato.legalleconcursos.com.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019**

3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 25 de março de 2019, às 08 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Av. Rio Branco, nº 303, Sala 103, Centro, Santa Maria - RS.

Pinheiro Machado/RS, 21 de março de 2019.

Jackson Luiz Fagundes Cabral,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Jovânia Lima de Oliveira Farias,
Secretária Municipal da Administração.